

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS EDITAL № 100, DE 09 DE MAIO DE 2023 CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

RESPOSTA(S) AO(S) RECURSO(S) CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

CARGO/DISCIPLINA: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: QUÍMICA

INSCRIÇÃO DO REQUERENTE: 125104 RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER:

Prezado candidato, com relação ao recurso interposto, a banca examinadora considera:

- 1) Os candidatos não tinham acesso irrestrito ao banheiro; o acesso era solicitado, e a equipe permitia a entrada. Após a conclusão da prova, os candidatos deixavam o local imediatamente. A equipe não presenciou nenhum candidato violando as regras do edital, e também não recebeu notificações de outros candidatos alegando ter testemunhado qualquer comportamento fraudulento.
- 2) Todos os candidatos receberam tratamento igualitário, com os avaliadores fornecendo instruções sobre a localização dos materiais necessários, incluindo a balança, e perguntando se podiam iniciar a contagem do tempo. Embora a prova prática tenha sido supervisionada por um avaliador, a avaliação final foi realizada pela banca de avaliadores.
- 3) No que diz respeito ao limite de 10 minutos, a comissão assegurou a igualdade de tratamento, concedendo o mesmo período a todos os participantes. Isso foi considerado razoável, uma vez que a instituição não dispõe de laboratórios disponíveis para permitir que cada candidato utilize individualmente por 04 horas. Além disso, a proposta foi considerada adequada para ser realizada dentro do tempo estipulado, pois o objetivo era avaliar as habilidades do candidato compatíveis com o cargo almejado.

Portanto, a banca examinadora decidiu pelo indeferimento do recurso.



CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

CARGO/DISCIPLINA: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: QUÍMICA

INSCRIÇÃO DO REQUERENTE: 129151 RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER:

Prezada candidata, com relação ao recurso interposto:

- 1) No que diz respeito ao limite de 10 minutos, a comissão assegurou a igualdade de tratamento, concedendo o mesmo período a todos os participantes. Isso foi considerado razoável, uma vez que a instituição não dispõe de laboratórios disponíveis para permitir que cada candidato utilize individualmente por 04 horas. Além disso, a proposta foi considerada adequada para ser realizada dentro do tempo estipulado, pois o objetivo era avaliar as habilidades do candidato compatíveis com o cargo almejado.
- 2) Os materiais como luva cirúrgica e máscara estavam à disposição do candidato, porém não era obrigatório seu uso. Os EPIs obrigatórios deveriam ser trazidos pelo candidato, os quais eram jaleco de manga comprida e óculos de proteção.
- 3) Os avaliadores são professores do Magistério Superior com experiência comprovada em ensino, e houve igualdade de tratamento aos candidatos obedecendo o princípio de impessoalidade. Em relação ao vínculo interpessoal, o impedimento ocorre quando o avaliador é cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau do candidato inscrito (Resolução nº 5.563, 2022 CONSEPE/UFPA).
- 4) Embora a prova prática tenha sido supervisionada por um avaliador, a avaliação final foi realizada pela banca de avaliadores.
- 5) O edital não diz sobre a gravação da prova prática e o período para interposição de recurso contra o edital foi finalizado no dia 12/05/2023.
- 6) Havia diversos materiais dispostos e dependia do candidato a escolha e uso correto dos mesmos. Destarte, a candidata fez a pesagem no béquer, além de não realizar o descarte adequado do excesso de massa, sendo esta devolvida ao frasco, comprometendo a manipulação correta dos materiais.

Portanto, a banca examinadora decidiu pelo indeferimento do recurso.



CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

CARGO/DISCIPLINA: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: QUÍMICA

INSCRIÇÃO DO REQUERENTE: 130990 RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER:

Prezada candidata, com relação ao recurso interposto:

- 1) No que diz respeito ao limite de 10 minutos, a comissão assegurou a igualdade de tratamento, concedendo o mesmo período a todos os participantes. Isso foi considerado razoável, uma vez que a instituição não dispõe de laboratórios disponíveis para permitir que cada candidato utilize individualmente por 04 horas. Além disso, a proposta foi considerada adequada para ser realizada dentro do tempo estipulado, pois o objetivo era avaliar as habilidades do candidato compatíveis com o cargo almejado.
- 2) Todos os candidatos receberam tratamento igualitário, com os avaliadores fornecendo instruções sobre a localização dos materiais necessários, incluindo a balança, e perguntando se podiam iniciar a contagem do tempo. Embora a prova prática tenha sido supervisionada por um avaliador, a avaliação final foi realizada pela banca de avaliadores.

Portanto, a banca examinadora decidiu pelo indeferimento do recurso.



CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

CARGO/DISCIPLINA: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: QUÍMICA

INSCRIÇÃO DO REQUERENTE: 131506 RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER:

Prezada candidata, com relação ao recurso interposto:

- 1) Os candidatos não tinham acesso irrestrito ao banheiro; o acesso era solicitado, e a equipe permitia a entrada. Após a conclusão da prova, os candidatos deixavam o local imediatamente. A equipe não presenciou nenhum candidato violando as regras do edital, e também não recebeu notificações de outros candidatos alegando ter testemunhado qualquer comportamento fraudulento.
- 2) No que diz respeito ao limite de 10 minutos, a comissão assegurou a igualdade de tratamento, concedendo o mesmo período a todos os participantes. Isso foi considerado razoável, uma vez que a instituição não dispõe de laboratórios disponíveis para permitir que cada candidato utilize individualmente por 04 horas. Além disso, a proposta foi considerada adequada para ser realizada dentro do tempo estipulado, pois o objetivo era avaliar as habilidades do candidato compatíveis com o cargo almejado.
- 3) Todos os candidatos receberam tratamento igualitário, com os avaliadores fornecendo instruções sobre a localização dos materiais necessários, incluindo a balança, e perguntando se podiam iniciar a contagem do tempo. Não há impedimento de um avaliador fazer parte do certame por ter candidatos ex-alunos da instituição, o impedimento ocorre quando o avaliador é cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau do candidato inscrito (Resolução nº 5.563, 2022 CONSEPE/UFPA).
- 4) Destarte, salienta-se ainda que a candidata realizou os cálculos incorretos que seriam exigidos para a correta execução da prova prática e não desenvolveu os procedimentos necessários de pesagem e preparação das referidas soluções.
- 5) Embora a prova prática tenha sido supervisionada por um avaliador, a avaliação final foi realizada pela banca de avaliadores.

Portanto, a banca examinadora decidiu pelo indeferimento do recurso.



CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

CARGO/DISCIPLINA: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: QUÍMICA

INSCRIÇÃO DO REQUERENTE: 133315 RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER:

Prezada candidata, com relação ao recurso interposto:

1) No que diz respeito ao limite de 10 minutos, a comissão assegurou a igualdade de tratamento, concedendo o mesmo período a todos os participantes. Isso foi considerado razoável, uma vez que a instituição não dispõe de laboratórios disponíveis para permitir que cada candidato utilize individualmente por 04 horas. Além disso, a proposta foi considerada adequada para ser realizada dentro do tempo estipulado, pois o objetivo era avaliar as habilidades do candidato compatíveis com o cargo almejado. Salienta-se ainda que a candidata realizou somente parte dos cálculos exigidos para a correta execução da prova prática e não desenvolveu os procedimentos necessários de pesagem e preparação das soluções requeridas.

Portanto, a banca examinadora decidiu pelo indeferimento do recurso.



CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

CARGO/DISCIPLINA: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: QUÍMICA

INSCRIÇÃO DO REQUERENTE: 133482 RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER:

Prezada candidata, com relação ao recurso interposto:

1) No que diz respeito ao limite de 10 minutos, a comissão assegurou a igualdade de tratamento, concedendo o mesmo período a todos os participantes. Isso foi considerado razoável, uma vez que a instituição não dispõe de laboratórios disponíveis para permitir que cada candidato utilize individualmente por 04 horas. Além disso, a proposta foi considerada adequada para ser realizada dentro do tempo estipulado, pois o objetivo era avaliar as habilidades do candidato compatíveis com o cargo almejado, adicionalmente, a candidata não conseguiu apresentar as soluções propostas de forma satisfatória.

Portanto, a banca examinadora decidiu pelo indeferimento do recurso.



CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

CARGO/DISCIPLINA: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: QUÍMICA

INSCRIÇÃO DO REQUERENTE: 134991 RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER:

Prezado candidato, com relação ao recurso interposto:

1) No que diz respeito ao limite de 10 minutos, a comissão assegurou a igualdade de tratamento, concedendo o mesmo período a todos os participantes. Isso foi considerado razoável, uma vez que a instituição não dispõe de laboratórios disponíveis para permitir que cada candidato utilize individualmente por 04 horas. Além disso, a proposta foi considerada adequada para ser realizada dentro do tempo estipulado, pois o objetivo era avaliar as habilidades do candidato compatíveis com o cargo almejado.

Portanto, a banca examinadora decidiu pelo indeferimento do recurso.



CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

CARGO/DISCIPLINA: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: QUÍMICA

INSCRIÇÃO DO REQUERENTE: 138567 RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER:

Prezado candidato, com relação ao recurso interposto:

- 1) No que diz respeito ao limite de 10 minutos, a comissão assegurou a igualdade de tratamento, concedendo o mesmo período a todos os participantes. Isso foi considerado razoável, uma vez que a instituição não dispõe de laboratórios disponíveis para permitir que cada candidato utilize individualmente por 04 horas. Além disso, a proposta foi considerada adequada para ser realizada dentro do tempo estipulado, pois o objetivo era avaliar as habilidades do candidato compatíveis com o cargo almejado.
- 2) Salienta-se ainda que o candidato no dia da execução da prova prática não realizou o cálculo exigido de massa claramente e precisamente. Além disso, não informou a unidade de volume exigida para o cálculo de diluição, não preparando a solução 2 como exigido também.

Portanto, a banca examinadora decidiu pelo indeferimento do recurso.



CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

CARGO/DISCIPLINA: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: QUÍMICA

INSCRIÇÃO DO REQUERENTE: 138588 RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER:

Prezada candidata, com relação ao recurso interposto:

- 1) No que diz respeito ao limite de 10 minutos, a comissão assegurou a igualdade de tratamento, concedendo o mesmo período a todos os participantes. Isso foi considerado razoável, uma vez que a instituição não dispõe de laboratórios disponíveis para permitir que cada candidato utilize individualmente por 04 horas. Além disso, a proposta foi considerada adequada para ser realizada dentro do tempo estipulado, pois o objetivo era avaliar as habilidades do candidato compatíveis com o cargo almejado. E o sorteio do conteúdo da prova está de acordo com o Edital nº 100/2023 (8.12.4).
- 2) Havia diversos materiais dispostos na bancada e dependia do candidato a escolha e uso correto dos mesmos.
- 3) Todos os candidatos receberam tratamento igualitário, com os avaliadores fornecendo instruções sobre a localização dos materiais necessários, incluindo a balança, e perguntando se podiam iniciar a contagem do tempo. Embora a prova prática tenha sido supervisionada por um avaliador, a avaliação final foi realizada pela banca de avaliadores.
- 4) Foram solicitados aos candidatos que guardassem todo o material eletrônico dentro do saco disponibilizado pela equipe do CEPS. Após a conclusão da prova, os candidatos deixavam o local imediatamente. A equipe não presenciou nenhum candidato violando as regras do edital, e também não recebeu notificações de outros candidatos alegando ter testemunhado qualquer comportamento fraudulento.
- 5) A comissão preparou todas as práticas previamente e após o sorteio do ponto, houve necessidade de isolar as práticas não sorteadas para que não houvesse, porventura, algum prejuízo aos candidatos.
- 6) O número de candidatos convocados para a prova prática está de acordo com o Quadro 9 do Edital nº 100, 2023.

Portanto, a banca examinadora decidiu pelo indeferimento do recurso.



CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

CARGO/DISCIPLINA: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: QUÍMICA

INSCRIÇÃO DO REQUERENTE: 139725 RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER:

Prezado candidato, com relação ao recurso interposto:

- 1) No que diz respeito ao limite de 10 minutos, a comissão assegurou a igualdade de tratamento, concedendo o mesmo período a todos os participantes. Isso foi considerado razoável, uma vez que a instituição não dispõe de laboratórios disponíveis para permitir que cada candidato utilize individualmente por 04 horas. Além disso, a proposta foi considerada adequada para ser realizada dentro do tempo estipulado, pois o objetivo era avaliar as habilidades do candidato compatíveis com o cargo almejado.
- 2) Os avaliadores são professores do Magistério Superior com experiência comprovada em ensino, e houve igualdade de tratamento aos candidatos. Em relação ao vínculo interpessoal, o impedimento ocorre quando o avaliador é cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau do candidato inscrito (Resolução nº 5.563, 2022 − CONSEPE/UFPA).
- 3) Embora a prova prática tenha sido supervisionada por um avaliador, a avaliação final foi realizada pela banca de avaliadores.
- 4) O edital não diz sobre a gravação da prova prática e o período para interposição de recurso contra o edital foi finalizado no dia 12/05/2023.

Portanto, a banca examinadora decidiu pelo indeferimento do recurso.



CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

CARGO/DISCIPLINA: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: QUÍMICA

INSCRIÇÃO DO REQUERENTE: 140414 RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER:

Prezada candidata, com relação ao recurso interposto:

- 1) No que diz respeito ao limite de 10 minutos, a comissão assegurou a igualdade de tratamento, concedendo o mesmo período a todos os participantes. Isso foi considerado razoável, uma vez que a instituição não dispõe de laboratórios disponíveis para permitir que cada candidato utilize individualmente por 04 horas. Além disso, a proposta foi considerada adequada para ser realizada dentro do tempo estipulado, pois o objetivo era avaliar as habilidades do candidato compatíveis com o cargo almejado.
- 2) Todos os candidatos receberam tratamento igualitário, com os avaliadores fornecendo instruções sobre a localização dos materiais necessários, incluindo a balança, e perguntando se podiam iniciar a contagem do tempo. Em relação ao vínculo interpessoal, o impedimento ocorre quando o avaliador é cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau do candidato inscrito (Resolução nº 5.563, 2022 CONSEPE/UFPA).
- 3) Embora a prova prática tenha sido supervisionada por um avaliador, a avaliação final foi realizada pela banca de avaliadores.

Portanto, a banca examinadora decidiu pelo indeferimento do recurso.



CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

CARGO/DISCIPLINA: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: QUÍMICA

INSCRIÇÃO DO REQUERENTE: 141306 RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER:

Prezada candidata, com relação ao recurso interposto:

- 1) No que diz respeito ao limite de 10 minutos, a comissão assegurou a igualdade de tratamento, concedendo o mesmo período a todos os participantes. Isso foi considerado razoável, uma vez que a instituição não dispõe de laboratórios disponíveis para permitir que cada candidato utilize individualmente por 04 horas. Além disso, a proposta foi considerada adequada para ser realizada dentro do tempo estipulado, pois o objetivo era avaliar as habilidades do candidato compatíveis com o cargo almejado.
 - 2) Ainda, a candidata não conseguiu preparar a solução e nem fazer a diluição da solução. Portanto, a banca examinadora decidiu pelo indeferimento do recurso.



CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

CARGO/DISCIPLINA: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: QUÍMICA

INSCRIÇÃO DO REQUERENTE: 141449 RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER:

Prezado candidato, com relação ao recurso interposto:

- 1) No que diz respeito ao limite de 10 minutos, a comissão assegurou a igualdade de tratamento, concedendo o mesmo período a todos os participantes. Isso foi considerado razoável, uma vez que a instituição não dispõe de laboratórios disponíveis para permitir que cada candidato utilize individualmente por 04 horas. Além disso, a proposta foi considerada adequada para ser realizada dentro do tempo estipulado, pois o objetivo era avaliar as habilidades do candidato compatíveis com o cargo almejado.
 - 2
- a) Todos os candidatos receberam tratamento igualitário, com os avaliadores fornecendo instruções sobre a localização dos materiais necessários, incluindo a balança, e perguntando se podiam iniciar a contagem do tempo.
- b) Embora a prova prática tenha sido supervisionada por um avaliador, a avaliação final foi realizada pela banca de avaliadores. O edital não diz sobre a gravação da prova prática e o período para interposição de recurso contra o edital foi finalizado no dia 12/05/2023. Em relação ao vínculo interpessoal, o impedimento ocorre quando o avaliador é cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau do candidato inscrito (Resolução nº 5.563, 2022 CONSEPE/UFPA).
- 3) Foram fornecidos a todos os candidatos os mesmos materiais (vidrarias, equipamentos, reagentes, etc) necessários para realização da atividade, sendo que cada candidato deveria selecionar entre os itens disponíveis os utensílios adequados à execução da atividade. Informo que todos os itens (a-d) presentes na avaliação foram levados em consideração. Ressalto que o candidato cometeu diversos erros, tais como:
 - Errou o cálculo da massa de sal para o preparo da solução.
 - Apresentou enormes dificuldades no procedimento de utilização da balança digital.
- 4) Os materiais como luva cirúrgica e máscara estavam à disposição do candidato, porém não era obrigatório seu uso. Os EPIs obrigatórios deveriam ser trazidos pelo candidato, os quais eram jaleco de manga comprida e óculos de proteção.

Portanto, a banca examinadora decidiu pelo indeferimento do recurso.



CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

CARGO/DISCIPLINA: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: QUÍMICA

INSCRIÇÃO DO REQUERENTE: 141857 RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER:

Prezada candidata, com relação ao recurso interposto:

1) A candidata não conseguiu fazer um planejamento adequado do experimento, gastando muito tempo nos cálculos, manuseou a balança de forma não adequada e ainda não conseguiu preparar a solução. Assim, não mostrou na prova prática as habilidades necessárias para o cargo.

Portanto, a banca examinadora decidiu pelo indeferimento do recurso.



CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

CARGO/DISCIPLINA: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: QUÍMICA

INSCRIÇÃO DO REQUERENTE: 146801 RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER:

Prezado candidato, com relação ao recurso interposto:

- 1) No que diz respeito ao limite de 10 minutos, a comissão assegurou a igualdade de tratamento, concedendo o mesmo período a todos os participantes. Isso foi considerado razoável, uma vez que a instituição não dispõe de laboratórios disponíveis para permitir que cada candidato utilize individualmente por 04 horas. Além disso, a proposta foi considerada adequada para ser realizada dentro do tempo estipulado, pois o objetivo era avaliar as habilidades do candidato compatíveis com o cargo almejado.
- 2) Todos os candidatos receberam tratamento igualitário, com os avaliadores fornecendo instruções sobre a localização dos materiais necessários, incluindo a balança, e perguntando se podiam iniciar a contagem do tempo. Embora a prova prática tenha sido supervisionada por um avaliador, a avaliação final foi realizada pela banca de avaliadores.
- 3) Havia diversos materiais dispostos e dependia do candidato a escolha e uso correto dos mesmos. Salientase ainda que era imprescindível para a execução da prova a utilização de óculos de segurança, conforme informado no edital, o qual não foi utilizado pelo candidato. Além disso, o cálculo para a pesagem da massa, necessário para a correta realização da prova, realizado pelo candidato não estava correto.

Portanto, a banca examinadora decidiu pelo indeferimento do recurso.



CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

CARGO/DISCIPLINA: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: QUÍMICA

INSCRIÇÃO DO REQUERENTE: 147478
RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER:

Prezado candidato, com relação ao recurso interposto:

- 1) No que diz respeito ao limite de 10 minutos, a comissão assegurou a igualdade de tratamento, concedendo o mesmo período a todos os participantes. Isso foi considerado razoável, uma vez que a instituição não dispõe de laboratórios disponíveis para permitir que cada candidato utilize individualmente por 04 horas. Além disso, a proposta foi considerada adequada para ser realizada dentro do tempo estipulado, pois o objetivo era avaliar as habilidades do candidato compatíveis com o cargo almejado.
- 2) Todos os candidatos receberam tratamento igualitário, com os avaliadores fornecendo instruções sobre a localização dos materiais necessários, incluindo a balança, e perguntando se podiam iniciar a contagem do tempo. Embora a prova prática tenha sido supervisionada por um avaliador, a avaliação final foi realizada pela banca de avaliadores.
 - 3) Os avaliadores são professores do Magistério Superior com experiência comprovada em ensino. Portanto, a banca examinadora decidiu pelo indeferimento do recurso.